



RESOLUÇÃO Nº014/2012

APROVA a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia/Licenciatura, do Instituto de Ciências Humanas e Letra.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CES 492/2001, que instituiu as Diretrizes curriculares para os Cursos de Graduação em Filosofia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 013/90 CONSEPE que estabelece normas para Elaboração e Reformulação dos Currículos dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução 037/2011 CEG/CONSEPE de 04 de julho de 2011, que estabelece integralização dos tempos máximos de duração dos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.625, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras como disciplina obrigatória nos cursos de licenciatura e o art.18 da lei nº 10.098, de dezembro de 2000, como disciplina curricular optativa nos demais curso de educação superior;

CONSIDERANDO a informação nº 104- DAE/PROEG, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO, finalmente a decisão da Câmara de Ensino de Graduação em reunião nesta data.



RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Filosofia, a ser oferecido no Instituto de Ciências Humanas e Letras.

Art. 2º - O Currículo pleno fixado por esta resolução aplicar-se-á aos alunos que ingressaram no curso a partir do ano letivo de 2011.

Plenário Abraham Moysés Cohen da Universidade Federal do Amazonas, em Manaus, 12 de abril de 2012.


Rosana Cristina Pereira Parente
Presidente